



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

Portaria P Nº 011/ 2021

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 36717/2020, datado de **21/09/2020**

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **Evani Ramalho Santana Loureiro**, Titular do Cargo de **Cuidador Escolar Grupo – II – Subgrupo A – faixa 11**, com proventos Integrais, na forma que dispõe os Art. 82 e 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 26 de fevereiro de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente